

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 41/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP -  
SECRETARIO

**PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89**

**INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

**1. ASSUNTO: ORIENTAÇÕES REFERENTES A CONTINUIDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - DISTRIBUIÇÃO DA VACINA DA JANSSEN, CORONAVAC E OXFORD.**

1.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Coordenação Estadual de Imunizações, emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 com a distribuição da vacina da JANSSEN aos municípios do RN destinadas aos seguintes grupos:

- 1.1.1. Caminhoneiros
- 1.1.2. População geral

**2. DISTRIBUIÇÃO**

**2.1. Serão encaminhadas 30.200 doses (D1) do Imunizante da JANSSEN aos municípios distribuídas da seguinte forma:**

- 2.2. **17.775** doses da vacina para atender a População Geral;
- 2.3. **12.515** doses da vacina para atender os caminhoneiros.

**3. ENVIO DAS SEGUNDAS DOSES**

**3.1. Serão encaminhadas 37.100 doses (D2) do imunizante da CORONAVAC aos municípios distribuídas da seguinte forma:**

- 3.2. **11.500** doses da vacina para atender a (D2) do grupo prioritário comorbidades;
- 3.3. **19.780** doses para atender (D2) da População Geral;
- 3.4. **5.820** doses para atender (D2) dos trabalhadores do transporte coletivo.

**3.5. Serão encaminhadas 123.395 doses do imunizante da OXFORD para atender a D2, distribuídas aos municípios seguinte forma:**

- 3.6. **123.395** doses da vacina para atender (D2) da População Idosa com faixa etária entre 60 a 64 anos.

**IMPORTANTE!**

**AS 123.395 DOSES DAS VACINAS DE OXFORD CITADAS ACIMA SÃO EXCLUSIVAS PARA CONCLUSÃO DOS ESQUEMAS DOS GRUPOS DO ANEXO 2 E 3.**

Não utilizar as doses de D2 como D1 para avançar na campanha, as doses devem ser resguardadas para completar o esquema vacinal iniciados nas remessas anteriores.

É responsabilidade dos municípios o total controle e gestão das doses em seu município.

\*Todas as doses distribuídas são para completar esquema vacinal no mês de julho.

#### **4. ORIENTAÇÕES REFERENTES AO IMUNIZANTE DA JANSSEN**

- Vacina Covid-19 recombinante (adenovírus), recomendada para indivíduos com 18 anos e mais, é um produto termolábil com orientação de transporte e armazenamento na faixa de 2°C à 8°C.
- Frasco-ampola multidose com 5 doses (2,5ml).
- A dose a ser administrada é de 0,5ml.
- O esquema vacinal é de 1 dose (Dose Única).
- A via de administração é a intramuscular.
- A validade deste imunobiológico após abertura é de 6h, devendo seguir as recomendações de condicionamento à temperatura de 2°C à 8°C.
- A ANVISA aprovou no dia 14/06/2021, a ampliação do prazo de validade da vacina de 3 para 4 meses e meio (4,5), desde que seja mantida a temperatura entre 2°C a 8°C.

#### **5. VACINAÇÃO DO GRUPO DE CAMINHONEIROS**

Conforme prosseguimento dos grupos elegíveis no Plano Estadual e Nacional de Vacinação da COVID-19, os caminhoneiros devem ser contemplados nessa atual fase da campanha, tendo em vista a natureza das atividades desenvolvidas, ser de caráter essencial e estratégico, estando sempre expostos ao risco de infecção pela COVID-19. O público alvo são os motoristas de transporte de cargas (caminhoneiro) empregado, cooperado ou autônomo.

**Documentos Comprobatórios:** Carteira de trabalho; ou crachá funcional; ou Contra-cheque com documento de identidade; ou -Carteira de sócio (a) dos sindicatos de transportes (categoria profissional) ou cooperativas de transporte ou comprovante de inscrição no registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC).

**OBS.: Todos os comprovantes devem ser acompanhados da carteira de habilitação (p/ motorista categoria C ou E).**

#### **6. REAJUSTES DE DOSES**

Ratificamos e esclarecemos que os **parâmetros utilizados para a distribuição**

**das doses no Estado, tem como base as orientações repassadas pelo PNI**, sendo utilizado para o grupo das comorbidades o parâmetro da campanha da influenza do ano de 2020; e para a vacinação da população geral por faixa etária são utilizadas as estimativas populacionais, disponibilizada pelo DATASUS que tem como fonte dados do IBGE. Finalmente, como podem existir inconsistências nesses quantitativos, diante da falha de alimentação dos sistema de informação e do crescimento populacional não registrado, **a SESAP tem orientado aos municípios que se houver comprovação de maior número de pessoas no território, o município deve oficial à coordenação de imunização estadual (com comprovações pelo E-sus AB ou CAD único), para que seja realizado o reajuste do número de doses.**

**Importante destacar que os municípios devem responder até o dia 07/07/2021 o questionário *Google Forms* enviado pela Coordenação da Imunização Estadual que trata do "Diagnóstico territorial da população por município" enviado dia 01/07/2021;**

**\*\*Reforça-se que a alimentação das doses aplicadas e monitoramento das coberturas vacinais para subsidiar o planejamento das ações e tomada de decisão nos territórios por parte do município deve ser DIÁRIO.**

## 7. CONCLUSÃO

7.1. Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

7.2. No decorrer da campanha, as Notas Técnicas e Notas Informativas permanecerão como meio de atualização dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas encaminhadas pelo MS e novas orientações técnicas que se façam necessárias à continuidade da vacinação dos grupos alvo, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do Plano Estadual para Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.

7.3. Reiteramos que o município que já vacinou todo o público prioritário elencado aqui nessa nota deve seguir com a vacinação dos demais grupos elencados no PNO e a população em geral.

7.4. Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos, fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ, Subsecretária de Gestão das Regiões e Redes de Atenção**, em 05/07/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 05/07/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 05/07/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10207083** e o código CRC **A1C6CC60**.

ANEXO 1. DISTRIBUIÇÃO DE DOSES ÚNICAS POR MUNICÍPIO PARA POPULAÇÃO GERAL E CAMINHONEIROS, JANSSEN.

<b>Município</b>	<b>URSAP</b>	<b>DOSE ÚNICA JANSSEN POPULAÇÃO GERAL (30ª PAUTA)</b>	<b>DOSE ÚNICA CAMINHONEIROS (30ª PAUTA)</b>	<b>TOTAL DE DOSES JANSSEN</b>
Arês	1	70	5	75
Baía Formosa	1	45	35	80
Brejinho	1	60	50	110
Canguaretama	1	145	70	215
Espírito Santo	1	50	15	65
Goianinha	1	110	120	230
Jundiá	1	15	5	20
Lagoa d'Anta	1	30	10	40
Lagoa de Pedras	1	35	10	45
Lagoa Salgada	1	40	45	85
Montanhas	1	50	10	60
Monte Alegre	1	100	70	170
Monte das Gameleiras	1	10	5	15
Nísia Floresta	1	125	35	160
Nova Cruz	1	180	90	270
Passa e Fica	1	65	40	105
Passagem	1	10	25	35
Pedro Velho	1	60	35	95
Santo Antônio	1	115	30	145
São José de Mipibu	1	200	550	750
Senador Georgino Avelino	1	15	5	20
Serra de São Bento	1	30	20	50
Serrinha	1	30	10	40
Tibau do Sul	1	55	15	70
Várzea	1	25	10	35
Vera Cruz	1	60	80	140
Vila Flor	1	10	35	45
AÇU	2	300	165	465
Alto do Rodrigues	2	75	50	125
Angicos	2	65	35	100
Apodi	2	210	240	450
Areia Branca	2	155	25	180
Augusto Severo	2	50	30	80
Baraúna	2	120	200	320
Caraúbas	2	110	40	150
Carnaubais	2	55	5	60

Felipe Guerra	2	35	15	50
Fernando Pedroza	2	20	5	25
Governador Dix-Sept Rosado	2	70	85	155
Grossos	2	60	10	70
Ipanguaçu	2	65	50	115
Itajá	2	30	30	60
Janduí	2	25	10	35
Messias Targino	2	25	30	55
Mossoró	2	1545	1690	3235
Paraú	2	20	30	50
Pendências	2	80	20	100
Porto do Mangue	2	30	5	35
São Rafael	2	50	20	70
Serra do Mel	2	50	20	70
Tibau	2	20	10	30
Triunfo Potiguar	2	10	5	15
Upanema	2	70	40	110
Afonso Bezerra	3	55	10	65
Bento Fernandes	3	20	5	25
Caiçara do Norte	3	30	5	35
Caiçara do Rio do Vento	3	15	10	25
Ceará-Mirim	3	320	65	385
Galinhas	3	10	5	15
Guamaré	3	65	70	135
Ielmo Marinho	3	60	65	125
Jandaíra	3	30	90	120
Jardim de Angicos	3	10	5	15
João Câmara	3	145	360	505
Lajes	3	60	355	415
Macau	3	185	390	575
Maxaranguape	3	50	20	70
Parazinho	3	20	70	90
Pedra Grande	3	10	20	30
Pedra Preta	3	10	5	15
Pedro Avelino	3	35	10	45
Poço Branco	3	60	5	65
Pureza	3	45	20	65
Riachuelo	3	40	10	50
Rio do Fogo	3	40	65	105
São Bento do Norte	3	15	5	20
São Miguel do Gostoso	3	40	10	50
Taipu	3	60	45	105
Touros	3	140	85	225
Acari	4	65	30	95

Bodó	4	10	5	15
Caicó	4	390	270	660
Carnaúba dos Dantas	4	40	230	270
Cerro Corá	4	55	25	80
Cruzeta	4	50	10	60
Currais Novos	4	245	270	515
Equador	4	30	5	35
Florânia	4	50	15	65
Ipueira	4	10	5	15
Jardim de Piranhas	4	75	20	95
Jardim do Seridó	4	85	40	125
Jucurutu	4	100	85	185
Lagoa Nova	4	75	30	105
Ouro Branco	4	30	5	35
Parelhas	4	110	80	190
Santana do Matos	4	75	15	90
Santana do Seridó	4	15	5	20
São Fernando	4	20	5	25
São João do Sabugi	4	35	5	40
São José do Seridó	4	30	10	40
São Vicente	4	40	20	60
Serra Negra do Norte	4	40	70	110
Tenente Laurentino Cruz	4	20	45	65
Timbaúba dos Batistas	4	15	5	20
Barcelona	5	20	5	25
Bom Jesus	5	50	20	70
Campo Redondo	5	60	35	95
Coronel Ezequiel	5	25	15	40
Jaçanã	5	45	30	75
Januário Cicco	5	45	10	55
Japi	5	20	20	40
Lagoa de Velhos	5	10	5	15
Lajes Pintadas	5	25	5	30
Ruy Barbosa	5	20	10	30
Santa Cruz	5	180	120	300
Santa Maria	5	20	35	55
São Bento do Trairí	5	20	60	80
São José do Campestre	5	65	10	75
São Paulo do Potengi	5	90	10	100
São Pedro	5	30	5	35
São Tomé	5	55	30	85
Senador Elói de Souza	5	30	5	35
Serra Caiada	5	40	10	50
Sítio Novo	5	25	5	30
Tangará	5	65	15	80

Água Nova	6	15	10	25
Alexandria	6	70	35	105
Almino Afonso	6	25	10	35
Antônio Martins	6	35	5	40
Coronel João Pessoa	6	20	15	35
Doutor Severiano	6	35	15	50
Encanto	6	30	5	35
Francisco Dantas	6	15	5	20
Frutuoso Gomes	6	45	5	50
Itaú	6	40	5	45
João Dias	6	10	5	15
José da Penha	6	30	10	40
Lucrecia	6	20	20	40
Luís Gomes	6	50	35	85
Major Sales	6	20	5	25
Marcelino Vieira	6	45	5	50
Martins	6	45	10	55
Olho-d'Água do Borges	6	25	5	30
Paraná	6	25	10	35
Patu	6	65	20	85
Pau dos Ferros	6	165	105	270
Pilões	6	20	10	30
Portalegre	6	40	5	45
Rafael Fernandes	6	25	10	35
Rafael Godeiro	6	20	5	25
Riacho da Cruz	6	15	15	30
Riacho de Santana	6	20	15	35
Rodolfo Fernandes	6	20	40	60
São Francisco do Oeste	6	20	5	25
São Miguel	6	110	5	115
Serrinha dos Pintos	6	25	15	40
Severiano Melo	6	10	20	30
Taboleiro Grande	6	10	5	15
Tenente Ananias	6	50	10	60
Umarizal	6	55	25	80
Venha-Ver	6	20	5	25
Viçosa	6	10	5	15
Extremoz	7	140	30	170
Macaíba	7	380	745	1125
Natal	7	4810	1620	6430
Parnamirim	7	1380	1300	2680
São Gonçalo do Amarante	7	450	420	870
<b>TOTAL RN</b>		<b>17765</b>	<b>12515</b>	<b>30280</b>

**ANEXO 2. DOSES DE OXFORD DISTRIBUÍDAS POR MUNICÍPIOS PARA APLICAÇÃO DE D2 DO GRUPO DE PESSOAS DE 60-64 ANOS**

Município	URSAP	DOSES D2 OXFORD 60-64 ANOS REF. 12ª REMESSA 16/04/2021	DOSES D2 OXFORD 60-64 ANOS REF.13ª REMESSA 23/04/2021	DOSES D2 OXFORD 60-64 ANOS REF. 14ª REMESSA 30/04/2021	TOTAL D2 OXFORD IDOSOS 60-64 ANOS
Arês	1	77	135	235	450
Baía Formosa	1	49	85	160	295
Brejinho	1	72	125	225	425
Canguaretama	1	160	275	485	920
Espírito Santo	1	62	105	185	355
Goianinha	1	123	215	380	720
Jundiá	1	20	35	60	115
Lagoa d'Anta	1	36	60	110	210
Lagoa de Pedras	1	39	65	120	225
Lagoa Salgada	1	43	70	120	235
Montanhas	1	57	100	175	335
Monte Alegre	1	122	210	370	705
Monte das Gameleiras	1	10	15	20	45
Nísia Floresta	1	130	230	410	770
Nova Cruz	1	195	345	610	1150
Passa e Fica	1	65	110	200	375
Passagem	1	20	30	50	100
Pedro Velho	1	72	125	230	430
Santo Antônio	1	120	215	370	705
São José de Mipibu	1	232	405	720	1360
Senador Georgino Avelino	1	25	45	80	150
Serra de São Bento	1	34	55	110	200
Serrinha	1	38	60	110	210
Tibau do Sul	1	67	120	210	400

Várzea	1	33	60	100	195
Vera Cruz	1	56	100	170	330
Vila Flor	1	15	25	40	80
Açu	2	337	590	1040	1970
Alto do Rodrigues	2	69	120	220	410
Angicos	2	82	145	260	490
Apodi	2	240	425	740	1405
Areia Branca	2	178	315	550	1045
Augusto Severo	2	62	110	190	365
Baraúna	2	121	215	375	715
Caraúbas	2	133	235	420	790
Carnaubais	2	64	110	190	365
Felipe Guerra	2	40	70	120	230
Fernando Pedroza	2	19	35	55	110
Governador Dix-Sept Rosado	2	83	140	245	470
Grossos	2	70	120	210	400
Ipanguaçu	2	77	130	230	440
Itajá	2	36	60	110	210
Janduís	2	36	65	110	215
Messias Targino	2	25	45	80	150
Mossoró	2	1740	3070	5400	10210
Paraú	2	26	45	75	150
Pendências	2	81	140	245	470
Porto do Mangue	2	33	55	105	195
São Rafael	2	61	105	180	350
Serra do Mel	2	59	105	185	350
Tibau	2	29	45	85	160
Triunfo Potiguar	2	19	35	60	115
Upanema	2	76	135	235	450

Afonso Bezerra	3	69	115	210	395
Bento Fernandes	3	31	55	100	190
Caiçara do Norte	3	36	60	100	200
Caiçara do Rio do Vento	3	28	50	90	170
Ceará-Mirim	3	355	620	1100	2075
Galinhos	3	15	25	50	90
Guamaré	3	62	105	185	355
Ielmo Marinho	3	71	120	210	405
Jandaíra	3	36	65	110	215
Jardim de Angicos	3	17	30	50	100
João Câmara	3	166	290	505	965
Lajes	3	73	125	230	430
Macau	3	203	355	625	1185
Maxaranguape	3	58	105	180	345
Parazinho	3	25	45	75	145
Pedra Grande	3	14	25	40	80
Pedra Preta	3	20	30	55	105
Pedro Avelino	3	46	80	145	275
Poço Branco	3	72	130	230	435
Pureza	3	46	80	140	270
Riachuelo	3	45	80	140	265
Rio do Fogo	3	45	75	135	255
São Bento do Norte	3	18	25	50	95
São Miguel do Gostoso	3	46	80	145	275
Taipu	3	68	115	205	390
Touros	3	143	250	440	835
Acari	4	82	145	250	480
Bodó	4	12	15	25	55
Caicó	4	469	825	1455	2750
Carnaúba dos Dantas	4	51	85	155	295

Cerro Corá	4	66	115	200	385
Cruzeta	4	61	105	185	355
Currais Novos	4	302	535	935	1775
Equador	4	35	60	100	195
Florânia	4	61	105	185	355
Ipueira	4	18	30	50	100
Jardim de Piranhas	4	96	160	295	555
Jardim do Seridó	4	111	195	345	655
Jucurutu	4	126	220	395	745
Lagoa Nova	4	83	140	250	475
Ouro Branco	4	40	70	120	230
Parelhas	4	141	250	435	830
Santana do Matos	4	84	150	260	495
Santana do Seridó	4	19	35	55	110
São Fernando	4	28	45	80	155
São João do Sabugi	4	48	85	150	285
São José do Seridó	4	36	60	100	200
São Vicente	4	47	80	140	270
Serra Negra do Norte	4	52	90	160	305
Tenente Laurentino Cruz	4	29	45	90	165
Timbaúba dos Batistas	4	18	30	55	105
Barcelona	5	32	50	90	175
Bom Jesus	5	62	110	195	370
Campo Redondo	5	58	100	180	340
Coronel Ezequiel	5	29	50	85	165
Jaçanã	5	53	90	160	305

Januário Cicco	5	55	90	165	310
Japi	5	33	55	105	195
Lagoa de Velhos	5	20	30	60	110
Lajes Pintadas	5	32	50	80	165
Ruy Barbosa	5	22	35	70	130
Santa Cruz	5	215	375	670	1260
Santa Maria	5	33	55	100	190
São Bento do Trairí	5	27	45	80	155
São José do Campestre	5	74	125	230	430
São Paulo do Potengi	5	112	195	355	665
São Pedro	5	37	65	110	215
São Tomé	5	81	140	250	475
Senador Elói de Souza	5	39	65	115	220
Serra Caiada	5	54	90	170	315
Sítio Novo	5	38	60	110	210
Tangará	5	83	145	255	485
Água Nova	6	21	35	60	120
Alexandria	6	101	170	305	580
Almino Afonso	6	32	55	100	190
Antônio Martins	6	55	95	170	320
Coronel João Pessoa	6	34	55	105	195
Doutor Severiano	6	49	85	155	290
Encanto	6	37	65	115	220
Francisco Dantas	6	25	40	70	135
Frutuoso Gomes	6	29	50	95	175
Itaú	6	48	80	140	270
João Dias	6	19	25	50	95

José da Penha	6	44	75	130	250
Lucrécia	6	25	40	80	145
Luís Gomes	6	63	105	190	360
Major Sales	6	25	45	80	150
Marcelino Vieira	6	66	115	200	385
Martins	6	58	100	185	345
Olho-d'Água do Borges	6	33	55	105	195
Paraná	6	29	50	95	175
Patu	6	78	135	235	450
Pau dos Ferros	6	186	330	580	1100
Pilões	6	26	45	80	155
Portalegre	6	60	105	190	355
Rafael Fernandes	6	36	60	100	200
Rafael Godeiro	6	23	40	70	135
Riacho da Cruz	6	22	35	60	120
Riacho de Santana	6	29	50	90	170
Rodolfo Fernandes	6	31	55	100	190
São Francisco do Oeste	6	34	55	105	195
São Miguel	6	141	245	425	815
Serrinha dos Pintos	6	31	55	100	190
Severiano Melo	6	20	30	55	105
Taboleiro Grande	6	18	30	50	100
Tenente Ananias	6	65	115	200	380
Umarizal	6	73	130	230	435
Venha-Ver	6	25	40	65	130
Viçosa	6	15	20	35	70

Extremoz	7	159	280	485	925
Macaíba	7	399	705	1240	2345
Natal	7	5975	10555	18540	35070
Parnamirim	7	1481	2615	4605	8705
São Gonçalo do Amarante	7	508	895	1580	2985
<b>Total RN</b>		21108	36880	65070	123395

**ANEXO 3. DOSES CORONAVAC DISTRIBUÍDAS POR MUNICÍPIOS PARA APLICAÇÃO DE D2 DO GRUPO DE COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE, POPULAÇÃO GERAL E TRANSPORTE COLETIVO**

<b>Município</b>	<b>URSAP</b>	<b>DOSES D2 CORONAVAC COMORBIDADES E PDP REFERENTE A NTº 35 (18/06/2021)</b>	<b>DOSES D2 BUTANTAN - POP GERAL</b>	<b>DOSES D2 CORONAVAC PARA TRANSP. COLETIVO</b>	<b>TOTAL CORONAVAC D2</b>
Arês	1	40	80	30	150
Baía Formosa	1	30	50	20	100
Brejinho	1	40	70	20	130
Canguaretama	1	160	160	60	380
Espírito Santo	1	40	60	20	120
Goianinha	1	140	120	90	350
Jundiá	1	0	20	10	30
Lagoa d'Anta	1	40	40	10	90
Lagoa de Pedras	1	30	40	10	80
Lagoa Salgada	1	50	40	10	100
Montanhas	1	50	60	10	120
Monte Alegre	1	40	120	30	190
Monte das Gameleiras	1	10	20	10	40
Nísia Floresta	1	110	140	50	300
Nova Cruz	1	170	200	70	440
Passa e Fica	1	50	70	50	170
Passagem	1	0	20	10	30
Pedro Velho	1	0	70	10	80
Santo Antônio	1	90	130	40	260
São José de Mipibu	1	10	220	60	290
Senador Georgino Avelino	1	0	20	10	30
Serra de São Bento	1	20	40	10	70
Serrinha	1	30	40	10	80
Tibau do Sul	1	60	70	40	170
Várzea	1	0	30	10	40
Vera Cruz	1	50	70	20	140
Vila Flor	1	20	20	0	40
Açu	2	330	330	80	740
Alto do Rodrigues	2	50	80	20	150
Angicos	2	110	70	20	200
Apodi	2	260	230	40	530
Areia Branca	2	80	170	50	300
Augusto Severo	2	30	60	40	130

Baraúna	2	130	130	10	270
Caraúbas	2	90	120	30	240
Carnaubais	2	130	60	10	200
Felipe Guerra	2	20	40	10	70
Fernando Pedroza	2	20	20	10	50
Governador Dix- Sept Rosado	2	150	80	20	250
Grossos	2	40	70	10	120
Ipanguaçu	2	160	70	30	260
Itajá	2	20	40	10	70
Janduís	2	0	30	10	40
Messias Targino	2	40	30	10	80
Mossoró	2	990	1650	320	2960
Paraú	2	20	30	10	60
Pendências	2	40	90	20	150
Porto do Mangue	2	40	40	10	90
São Rafael	2	20	60	10	90
Serra do Mel	2	20	60	20	100
Tibau	2	40	30	20	90
Triunfo Potiguar	2	30	20	10	60
Upanema	2	20	80	10	110
Afonso Bezerra	3	80	60	10	150
Bento Fernandes	3	20	30	10	60
Caiçara do Norte	3	20	40	10	70
Caiçara do Rio do Vento	3	10	20	10	40
Ceará-Mirim	3	170	340	110	620
Galinhos	3	10	20	10	40
Guamaré	3	100	70	30	200
Ielmo Marinho	3	10	70	20	100
Jandaíra	3	30	30	10	70
Jardim de Angicos	3	20	20	0	40
João Câmara	3	120	160	40	320
Lajes	3	0	70	10	80
Macau	3	120	210	50	380
Maxaranguape	3	30	60	10	100
Parazinho	3	30	30	10	70
Pedra Grande	3	50	20	10	80
Pedra Preta	3	50	20	10	80
Pedro Avelino	3	20	40	10	70
Poço Branco	3	10	70	10	90
Pureza	3	60	50	20	130
Riachuelo	3	50	50	10	110
Rio do Fogo	3	30	50	10	90

São Bento do Norte	3	20	20	10	50
São Miguel do Gostoso	3	20	50	20	90
Taipu	3	50	60	20	130
Touros	3	80	150	40	270
Acari	4	40	70	20	130
Bodó	4	10	10	10	30
Caicó	4	270	420	100	790
Carnaúba dos Dantas	4	20	50	10	80
Cerro Corá	4	80	60	20	160
Cruzeta	4	10	60	20	90
Currais Novos	4	120	260	60	440
Equador	4	20	30	10	60
Florânia	4	30	60	20	110
Ipueira	4	20	20	10	50
Jardim de Piranhas	4	50	100	20	170
Jardim do Seridó	4	60	100	30	190
Jucurutu	4	40	110	30	180
Lagoa Nova	4	50	100	30	180
Ouro Branco	4	30	30	10	70
Parelhas	4	70	120	40	230
Santana do Matos	4	90	80	10	180
Santana do Seridó	4	10	20	10	40
São Fernando	4	50	30	10	90
São João do Sabugi	4	40	40	10	90
São José do Seridó	4	80	30	10	120
São Vicente	4	30	50	10	90
Serra Negra do Norte	4	30	70	10	110
Tenente Laurentino Cruz	4	0	30	10	40
Timbaúba dos Batistas	4	20	20	10	50
Barcelona	5	10	30	10	50
Bom Jesus	5	40	60	10	110
Campo Redondo	5	50	70	10	130
Coronel Ezequiel	5	30	30	20	80
Jaçanã	5	20	50	10	80
Januário Cicco	5	0	50	50	100
Japi	5	30	30	10	70
Lagoa de Velhos	5	20	20	0	40

Lajes Pintadas	5	30	30	10	70
Ruy Barbosa	5	10	20	0	30
Santa Cruz	5	230	220	40	490
Santa Maria	5	10	30	10	50
São Bento do Trairí	5	40	30	10	80
São José do Campestre	5	70	70	20	160
São Paulo do Potengi	5	110	100	20	230
São Pedro	5	30	40	10	80
São Tomé	5	80	60	20	160
Senador Elói de Souza	5	60	40	10	110
Serra Caiada	5	20	50	10	80
Sítio Novo	5	20	30	10	60
Tangará	5	40	80	20	140
Água Nova	6	20	20	10	50
Alexandria	6	60	80	30	170
Almino Afonso	6	20	30	0	50
Antônio Martins	6	20	40	10	70
Coronel João Pessoa	6	60	30	10	100
Doutor Severiano	6	30	40	10	80
Encanto	6	40	40	10	90
Francisco Dantas	6	20	20	10	50
Frutuoso Gomes	6	10	70	10	90
Itaú	6	60	50	10	120
João Dias	6	10	20	0	30
José da Penha	6	10	40	10	60
Lucrecia	6	10	30	10	50
Luís Gomes	6	30	60	30	120
Major Sales	6	40	30	10	80
Marcelino Vieira	6	20	50	20	90
Martins	6	60	50	10	120
Olho-d'Água do Borges	6	10	30	10	50
Paraná	6	30	30	10	70
Patu	6	60	70	20	150
Pau dos Ferros	6	100	180	40	320
Pilões	6	30	30	10	70
Portalegre	6	40	50	10	100
Rafael Fernandes	6	40	30	10	80
Rafael Godeiro	6	20	30	0	50
Riacho da Cruz	6	10	20	10	40

Riacho de Santana	6	30	30	10	70
Rodolfo Fernandes	6	40	30	10	80
São Francisco do Oeste	6	20	30	0	50
São Miguel	6	260	120	50	430
Serrinha dos Pintos	6	40	30	10	80
Severiano Melo	6	30	20	10	60
Taboleiro Grande	6	20	20	10	50
Tenente Ananias	6	0	60	10	70
Umarizal	6	10	60	20	90
Venha-Ver	6	10	20	10	40
Viçosa	6	10	10	0	20
Extremoz	7	80	160	50	290
Macaíba	7	0	400	110	510
Natal	7	1750	5060	1700	8510
Parnamirim	7	550	1450	390	2390
São Gonçalo do Amarante	7	200	480	200	880
<b>TOTAL RN</b>		11500	19780	5820	37100